



**DECRETO Nº 088/2015  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Luciano Marcos de Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais: e,

Considerando os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro (Confraternização Universal);

Considerando que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Decretado o Recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, em virtude das datas comemorativas de Natal e Fim de Ano, conforme segue:

I - As Secretaria Lotadas no Paço Municipal e Secretarias de Obras, Agricultura, Secretaria de Saúde, nos dias 24 a 31 de dezembro de 2015.

II - A Secretaria de Educação estará de recesso nos 21 a 31 de dezembro de 2015.

III - Creche e Pró-Infância, terá recesso no período 21 a 31 de dezembro de 2015 e no período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, férias coletivas.

Paragrafo Único - Estarão assegurados os serviços emergências no Pronto Atendimento Municipal, Laboratório e abastecimento de água, Secretaria de Obras a coleta de lixo, limpeza das ruas e avenidas e serviços emergenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal